



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

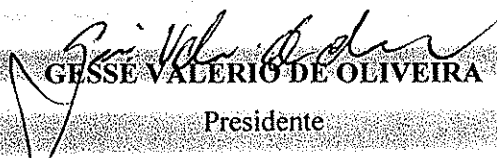
LEI Nº 2112/03

EMENTA: Adita à Lei Orçamentária Anual a Associação Comunitária do Centro do Cabo de Santo Agostinho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 7º, DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo Único – fica aditada à relação de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos credenciadas a receber subvenções sociais para o exercício financeiro de 2003, constante na Lei Orçamentária Anual, a Associação Comunitária do Cabo de Santo Agostinho.

Casa Vicente Mendes, 06 de junho de 2003


GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA

Presidente